

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 7b839a48fac73007bc0dc2f23d70705d

CONTRATADA

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 25ff4a1039f23fd167e806f45f98505b

X 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº X
0277.267.01/2021 - DISPENSA Nº 020/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
0277.267.01/2021 - DISPENSA nº 020/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA SÃO JOSÉ S/N - CENTRO - SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA CRECHE TIA ROSILDA. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A PESSOA FÍSICA: JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA.

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0254.244.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Educação Sra. Kariny Almeida, brasileira, solteira, portador do CPF nº 753.600.503-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado: JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 093.686.803-10, residente e domiciliada na Rua Hermes da Fonseca s/n - centro - São João dos Patos - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 0277.267.01/2021, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente a Dispensa nº 020/2021/CPL, do contrato originário nº 0277.267.01/2021 pela Secretaria Municipal de Educação, oriundo do DISPENSA nº 020/2021, por mais 12 (doze) meses, entrando em vigor em 01 de janeiro de 2022 e findado em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula VII do Contrato Originário nº 0277.267.01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 22 de dezembro de 2021.

Kariny Almeida
Secretária de Educação/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA
CPF nº 093.686.803-10

DECRETO N.º 054/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -
MA, 28 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 054/2021, Sucupira do Riachão-MA, 28 de dezembro 2021. "Determina o cancelamento do Edital nº 021/2021 - Chamada Pública para Premiação e Aquisição de Bens e Serviços - Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Municipal. CONSIDERANDO a Recomendação da Secretaria de Estado da Cultura no que tange a reversão do recurso da Lei Aldir Blanc ao Fundo Estadual de Cultura do Estado do Maranhão, nos termos do art. 10 do Decreto nº 10.464/2020, comunicação esta recebida após a abertura do Edital nº 021/2021; CONSIDERANDO que o Município de Sucupira do Riachão-MA não ficará impedido de receber novos repasses oriundos dos Fundos da Cultura (sejam eles Federal ou Estadual), haja vista a sua situação de adimplência, e que tal medida resguardará esse status; DECRETA: Art. 1º - Fica determinado o cancelamento do Edital nº 021/2021 - Chamada Pública para Premiação e Aquisição de Bens e Serviços - Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) em atendimento a recomendação da Secretaria de Estado da Cultura, nos termos do art. 10 do Decreto nº 10.464/2020. Parágrafo Único - Que seja providenciada a reversão do recurso a conta de titularidade do Fundo de Desenvolvimento da Cultura (Secretaria de Estado da Cultura), descrita no Ofício Circular nº 06/2021/GAB/SECMA. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 28 de dezembro de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 2e5d701ad0e1c17bd5e7f97577f7abb5

PORTARIA N.º 109/2021, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 109/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021. **"NOMEAÇÃO DE RÔMULO SÁ SOUSA NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO."** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Engenheiro Civil é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. RÔMULO SÁ SOUSA**, brasileiro, portador do RG nº. 074658942021-9 SESP/MA e CPF nº. 059.141.463-56, no cargo de Engenheiro Civil do Município de Sucupira do Riachão - MA. **DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 15 de dezembro de 2021. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal**

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: f41645fc2c1c2c9f51869906b4296815